

J. E. CARREIRA ALVIM
LUCIANA GONTIJO CARREIRA ALVIM CABRAL

LEI DOS
JUIZADOS ESPECIAIS
FEDERAIS CÍVEIS
COMENTADA

5ª Edição
Revista e Atualizada de Acordo com o Novo CPC
e Alterações Posteriores

Curitiba
Juruá Editora
2018

Visite nossos *sites* na Internet
www.jurua.com.br e
www.editorialjurua.com
e-mail: *editora@jurua.com.br*

ISBN: 978-85-362-8499-6

JURUÁ
EDITORA

Brasil – Av. Munhoz da Rocha, 143 – Juvevê – Fone: (41) 4009-3900
Fax: (41) 3252-1311 – CEP: 80.030-475 – Curitiba – Paraná – Brasil

Europa – Rua General Torres, 1.220 – Lojas 15 e 16 – Fone: (351) 223 710 600 –
Centro Comercial D'Ouro – 4400-096 – Vila Nova de Gaia/Porto – Portugal

Editor: José Ernani de Carvalho Pacheco

A475 Alvim, J. E. Carreira.
Lei dos Juizados Especiais Federais Cíveis Comentada./
J. E. Carreira Alvim e Luciana Gontijo Carreira Alvim Cabral./
5ª ed. / Curitiba: Juruá, 2018.
254p.

1. Juizado Especial Federal Cível – Legislação. I. Cabral,
Luciana Gontijo Carreira Alvim. II. Título.

1143626
00029

CDD 340(22.ed)
CDU 343.17

Dados Internacionais de Catalogação na Fonte (CIP)

Bibliotecária: Maria Isabel Schiavon Kinasz, CRB9 / 626

SUMÁRIO

Art. 1º. (Lei 9.099/1995). [Não compatível]	13
Art. 1º. (Lei 10.259/2001). Instituição dos Juizados Especiais Federais e aplicação da Lei 9.099/1995	13
Art. 2º. (Lei 10.259/2001). [Inaplicável na esfera cível].....	14
Art. 2º. (Lei 9.099/1995). Princípios processuais [Compatível]	14
Art. 3º. (Lei 10.259/2001). Competência e valor da causa.....	18
Art. 20. (Lei 10.259/2001). Foro da demanda	37
Art. 3º. (Lei 9.099/1995). Competência [Compatível]	42
Art. 4º. (Lei 9.099/1995). Foro da demanda. [Compatível]	45
Art. 4º. (Lei 10.259/2001). Medidas cautelares e tutelas de urgência	49
Art. 5º. (Lei 9.099/1995). Provas e regras de experiência [Compatível].....	60
Art. 6º. (Lei 9.099/1995). Equidade, fins sociais da lei e exigências do bem comum [Compatível].....	64
Art. 8º. (Lei 9.099/1995). Legitimação para demandar [Compatível].....	65
Art. 6º. (Lei 10.259/2001). Legitimação para demandar.....	65
Art. 9º. (Lei 9.099/1995). [Não compatível]	71
Art. 10. (Lei 10.259/2001). Representantes para a causa.....	75
Art. 10. (Lei 9.099/1995). Intervenção de terceiros, [Não compatível] e litisconsórcio [Compatível]	82
Art. 11. (Lei 9.099/1995). Ministério Público Federal [Compatível]	86
Art. 12. (Lei 9.099/1995). Atos processuais e normas de organização judiciária [Compatível].....	87
Art. 12-A (Lei 9.099/1995) Contagem de prazos somente em dias úteis [Compatível].....	89
Art. 13. (Lei 9.099/1995). Atos processuais e nulidades [Compatível]	89
Art. 9º. (Lei 10.259/2001). Proibição de prazos diferenciados e audiência de conciliação.....	94

Art. 14. (Lei 9.099/1995).	Instauração do processo [Compatível].....	95
Art. 15. (Lei 9.099/1995).	Pedido e limite de alçada [Compatível].....	102
Art. 16. (Lei 9.099/1995).	[Compatível em parte].....	105
Art. 17. (Lei 9.099/1995).	[Não compatível].....	106
Art. 18. (Lei 9.099/1995).	Citação para a causa e modalidades de citação [Compatível].....	106
Art. 19. (Lei 9.099/1995).	Intimação e suas modalidades [Compatível].....	106
Art. 7º. (Lei 10.259/2001).	Citação e intimação da União e entidades estatais.....	107
Art. 19. (Lei 9.099/1995).	Forma das intimações e citações [Compatível].....	113
Art. 8º. (Lei 10.259/2001).	Intimação das partes e seus procuradores.....	114
Art. 20. (Lei 9.099/1995).	Revelia e seus efeitos [Compatível].....	119
Art. 21. (Lei 9.099/1995).	Conciliação [Compatível].....	121
Art. 18. (Lei 10.259/2001).	Conciliadores. Instalação dos Juizados Especiais Federais.....	123
Art. 7º. (Lei 9.099/1995).	Conciliadores [Compatível].....	123
Art. 19. (Lei 10.259/2001).	Prazo de instalação de Juizados Especiais Federais.....	127
Art. 22. (Lei 9.099/1995).	Conciliação das partes e sentença homologatória [Compatível em parte].....	127
Art. 23. (Lei 9.099/1995).	Revelia e prolação da sentença [Compatível].....	129
Art. 24. (Lei 9.099/1995).	[Não compatível].....	130
Art. 25. (Lei 9.099/1995).	[Não compatível].....	130
Art. 26. (Lei 9.099/1995).	[Não compatível].....	130
Art. 27. (Lei 9.099/1995).	Designação da audiência de instrução e julgamento [Compatível].....	131
Art. 28. (Lei 9.099/1995).	Audiência de instrução de julgamento, provas e sentença [Compatível].....	133
Art. 29. (Lei 9.099/1995).	Incidentes processuais [Compatível].....	134
Art. 11. (Lei 10.259/2001).	Audiência de composição dos danos e transação.....	135
Art. 30. (Lei 9.099/1995).	Defesa do réu e exceções de suspeição e impedimento [Compatível].....	137
Art. 31. (Lei 9.099/1995).	Reconvenção vedada [Compatível].....	138
Art. 32. (Lei 9.099/1995).	Meios de prova [Compatível].....	139
Art. 33. (Lei 9.099/1995).	Produção da prova em audiência [Compatível].....	141
Art. 34. (Lei 9.099/1995).	Prova testemunhal [Compatível].....	143
Art. 35. (Lei 9.099/1995).	Prova técnica e inspeção judicial [Compatível].....	144
Art. 12. (Lei 10.259/2001).	Produção da prova técnica.....	145
Art. 36. (Lei 9.099/1995).	Prova oral [Compatível].....	148

Art. 37. (Lei 9.099/1995).	[Não compatível]	148
Art. 38. (Lei 9.099/1995).	Sentença e seus requisitos; julgamento antecipado (total ou parcial) do mérito [compatível]	148
Art. 39. (Lei 9.099/1995).	Sentença excedente da alçada dos Juizados [Compatível]	151
Art. 40. (Lei 9.099/1995).	[Não compatível]	152
Art. 5º. (Lei 10.259/2001).	Recurso	152
Art. 41. (Lei 9.099/1995).	Procedimento recursal [Compatível]	156
Art. 21. (Lei 10.259/2001).	Turmas recursais	158
Art. 42. (Lei 9.099/1995).	Forma de interposição do recurso [Compatível]	160
Art. 43. (Lei 9.099/1995).	Efeitos do recurso [Compatível]	163
Art. 13. (Lei 10.259/2001).	Proibição de reexame necessário	164
Art. 14. (Lei 10.259/2001).	Recursos no primeiro grau e para o Superior Tribunal de Justiça	165
Art. 15. (Lei 10.259/2001).	Recurso extraordinário, processo e julgamento	177
Art. 44. (Lei 9.099/1995).	Transcrição da gravação de fita magnética [Compatível]	178
Art. 45. (Lei 9.099/1995).	Sessão de julgamento [Compatível]	179
Art. 46. (Lei 9.099/1995).	Julgamento em segunda instância e dispensa de acórdão [Compatível]	179
Art. 47. (Lei 9.099/1995).	[Vetado]	181
Art. 48. (Lei 9.099/1995).	Embargos de declaração [Compatível]	182
Art. 49. (Lei 9.099/1995).	Prazo de interposição dos embargos [Compatível]	183
Art. 50. (Lei 9.099/1995).	Efeito dos embargos de declaração [Compatível]	184
Art. 51. (Lei 9.099/1995).	Extinção do processo e dispensa de custas [Compatível]	185
Art. 52. (Lei 9.099/1995).	Execução de sentença	200
Art. 16. (Lei 10.259/2001).	Cumprimento de obrigação de fazer, não fazer e entregar coisa	205
Art. 17. (Lei 10.259/2001).	Cumprimento de sentença condenatória e dispensa de precatório	206
Art. 53. (Lei 9.099/1995).	Execução de título executivo extrajudicial [Compatível]	210
Art. 54. (Lei 9.099/1995).	Isenção de custas e preparo de recurso [Compatível]	219
Art. 55. (Lei 9.099/1995).	Litigância de má-fé e custas na execução da sentença [Compatível]	220

Art. 56. (Lei 9.099/1995). Curadorias e serviço de assistência judiciária [Compatível].....	222
Art. 57. (Lei 9.099/1995). Homologação de acordo [Compatível]	223
Art. 22. (Lei 10.259/2001). Coordenação nos Juizados e Juizado Especial Itinerante	224
Art. 23. (Lei 10.259/2001). Limitação de competência	226
Art. 24. (Lei 10.259/2001). Informatização e cursos de aperfeiçoamento.....	227
Art. 25. (Lei 10.259/2001). Demandas ajuizadas antes da Lei 10.259/2001	227
Art. 26. (Lei 10.259/2001). Suporte administrativo aos Juizados Especiais Federais.....	228
Art. 58. (Lei 9.099/1995). Conciliação e causas não abrangidas pelos Juizados [Compatível].....	228
Art. 59. (Lei 9.099/1995). Proibição de ação rescisória [Compatível]	230
Art. 27. (Lei 10.259/2001). Vigência da Lei dos Juizados Especiais Federais	231
Art. 93. (Lei 9.099/1995). [Não compatível].	231
Art. 94. (Lei 9.099/1995). Juizados Especiais Federais fora da sede [Compatível].....	231
Art. 95. (Lei 9.099/1995). [Não compatível].	232
Art. 96. (Lei 9.099/1995). [Não compatível].	232
Art. 97. (Lei 9.099/1995). Legislação revogada [Compatível]	232
REFERÊNCIAS	233
ANEXOS	235
ÍNDICE REMISSIVO	247